



LEI Nº. 2.414, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento vigente, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.0016.1.0076 – CONSTR.REFOR E MANUT.DE PRAÇA PARQUE E JARDINS –

Fonte: 01

3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 64.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.0016.1.0088 – Projeto de Revitalização da Orla – Fonte - 04

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 64.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo